



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI

Edital N° 19, de 15 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

ANO LETIVO 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – Campus GUANAMBI, nomeado pela Portaria n° 744, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2019, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições contidas na [Lei N° 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei N° 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei N° 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) N° 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto n° 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei n° 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto N° 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei N° 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei N° 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei N° 10.741](#), de 1° de outubro de 2003; a [Lei N° 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto N° 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) N° 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução N° 153/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a **abertura de inscrições** para o processo para composição de **VAGAS REMANESCENTES para ingresso de Estudantes de 2024, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma subsequente ao Ensino Médio, modalidade Educação a Distância (EaD) - para o Campus Guanambi, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, através de edital de fluxo contínuo e seguindo as condições e o cronograma indicados adiante:

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade de Educação a Distância (EaD), ficará a cargo da **Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) do IF Baiano Campus Guanambi**, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da **PORTARIA 96/2023- GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de outubro de 2023**. À Comissão Local competirá planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2024, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração seja necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2 Conforme Instrução Normativa n° 67/2023 do IF Baiano, que normatiza os procedimentos para abertura de turmas ingressantes nos cursos presenciais estabelece o número de vagas ocupadas para abertura de turmas de ingressantes, deve levar em consideração o total de oferta previsto no PPC, e ainda como forma de garantir a sustentabilidade financeira, a abertura de turmas fica condicionada ao mínimo de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ocupadas para cada curso subsequente, ofertado na modalidade EaD;
- II. Não será formada turma de ingressantes, caso não seja alcançado o percentual mínimo estabelecido no caput deste artigo, facultando-se aos(as) estudantes aprovados(as) aguardar a realização do novo processo seletivo para complementação dessas vagas.

1.3 O atingimento ou não do percentual mínimo para formação de novas turmas de ingressantes, não inviabiliza e/ou exige o campus de realizar processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes

1.4 Caberá ao IF Baiano Campus Guanambi, por meio da Comissão Local de Processo Seletivo, executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção - conforme os critérios do Edital - e a divulgação de resultados e de chamadas.

1.5 Os cursos técnicos de nível médio da forma subsequente, na modalidade EaD, são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o ensino médio (3° ano).

1.5.1 Os cursos técnicos de nível médio da forma subsequente, na modalidade EaD ofertados nesse edital, possuem aulas e atividades presenciais em pelo menos um dia na semana na cidade do Polo no qual o curso será ofertado.

1.6 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade EaD, no IF Baiano Campus Guanambi:

- I. - ter concluído o ensino médio (3° ano) até o ato da matrícula;
- II. - apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme descrito no edital de matrícula a ser publicado conforme cronograma deste Edital.

1.7 O processo de inscrição de candidatos(as) selecionados(as) para ingresso nos cursos contemplados no edital de matrícula, no ano letivo de 2024, se dará nas seguintes condições:

I - em formato prioritariamente digital, sendo ofertado aos(às) candidatos(as) que assim preferirem pontos de apoio no Campus Guanambi;

II - por meio de procedimento classificatório de manifestação de interesse, **por ordem de chegada de inscrição**.

1.8 O Processo Seletivo terá caráter classificatório e será realizado mediante o preenchimento de formulário eletrônico de manifestação de interesse e das demais documentações exigidas no Edital para o endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, seguindo as etapas constantes do cronograma a seguir:

Quadro 1 - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do processo seletivo de ingresso de estudantes, para o ano letivo de 2024

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	15/03/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Impugnação do Edital	15/03 a 17/03/2024	prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	18/03/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Período de inscrição (on-line)	18/03/2024 a 29/03/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas	03/04/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas	03/04/2024 a 04/04/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	05/04/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Publicação do resultado final	08/04/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Publicação do edital de matrícula	08/04/2024	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/

1.9 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do Edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 1).

1.9.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

1.9.2 Para requerer a impugnação do edital, o(a) impugnante deverá enviar e-mail exclusivamente para o endereço do PROSEL (prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br) incluindo as seguintes informações:

I - no campo **Assunto** do e-mail:

- escrever **"IMPUGNAÇÃO DO Edital N° 19, de 15 de março de 2024;**
- escrever o nome completo do(a) candidato(a) impugnante.

II - anexar ao e-mail:

a) formulário (ANEXO I) devidamente preenchido, em formato PDF, JPG ou JPEG, fundamentado e claro. O formulário poderá ser assinado digitalmente, nos casos em que o(a) impugnante possua meio ou dispositivo de **certificação idônea de assinatura**.

1.10 Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão Local, que contará com o apoio dos demais setores institucionais, caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento que resulte em alteração do texto inicial do documento.

1.11 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

1.12 As datas constantes do cronograma poderão sofrer alterações mediante necessidade da Comissão Local deste PROSEL.

2 DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente ao ensino médio, objetos deste Edital, estão listados no Quadro 02 abaixo:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

Quadro 2. 2.A. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis - **POLO CACULÉ**.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3 SEMESTRES	NOTURNO	22

TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	3 SEMESTRES	NOTURNO	32
TÉCNICO EM VENDAS	2 SEMESTRES	NOTURNO	40

Quadro 2.2 B. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis - POLO CAETITÉ.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3 SEMESTRES	NOTURNO	18
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	3 SEMESTRES	NOTURNO	19

Quadro 2.2 C. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis - POLO GUANAMBI

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	3 SEMESTRES	NOTURNO	12
TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	3 SEMESTRES	NOTURNO	20
TÉCNICO EM VENDAS	2 SEMESTRES	NOTURNO	13
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3 SEMESTRES	NOTURNO	04
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	3 SEMESTRES	NOTURNO	05

Quadro 2.2 D. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis - POLO IUIU.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3 SEMESTRES	NOTURNO	23
TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	3 SEMESTRES	NOTURNO	32
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	3 SEMESTRES	NOTURNO	31
TÉCNICO EM VENDAS	2 SEMESTRES	NOTURNO	38

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano Campus Guanambi, contidas neste Edital e em seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3 O(A) candidato(a) deverá possuir, como forma de contato, caso se faça necessário, conta de e-mail ativa e exclusiva para efetivação do cadastro, não sendo permitida a utilização do mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos(as) distintos(as).

3.4 A inscrição neste Processo Seletivo será realizada exclusivamente de modo virtual através do endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no período definido no cronograma (Quadro 1 do Edital).

3.5 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os passos indicados no sistema on-line de inscrição.

3.6 Para realizar a inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá seguir a orientação abaixo:

- I. - acessar o sistema on-line de inscrições no Processo Seletivo, disponível no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> ;
- II. - preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- III. - inserir os arquivos completos (frente e verso se houver) em formato PDF para o documento de identificação (CPF) e o histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC;
- IV. - acompanhar todas as demais etapas deste Processo Seletivo.

3.7 Serão indeferidos os requerimentos de inscrição que, até o final do prazo definido no cronograma do Quadro 1, apresentem documentação comprobatória em que haja:

- I. - divergência na identificação do(a) candidato(a);
- II. - ausência do nome do(a) candidato(a);
- III. - ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido);
- IV. - ilegitimidade ou cortes;
- V. - dados incorretos, incompletos ou divergentes.

3.8 O IF Baiano Campus Guanambi não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Local do Processo Seletivo, com o auxílio do Núcleo de Ingresso de Estudantes e dos demais setores que, porventura, sejam úteis para a resolução da demanda.

3.10 O(A) candidato(a) que fizer uso de nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

3.11 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida neste Edital.

3.12 A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme o cronograma de atividades deste Edital.

3.13 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo de Ingresso de Estudantes.

3.14 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua inscrição.

3.15 O(A) candidato que realizar mais de uma inscrição para essa seleção terá como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.16 O(A) candidato(a) terá direito a apenas uma inscrição em cada polo no Processo Seletivo.

3.16.1 Após a finalização do período de inscrições, não será permitida a troca do curso, do turno e/ou das listas de concorrência pelo(a) candidato(a).

3.17 A não anexação dos documentos exigidos no Edital ou a anexação de qualquer arquivo diferente dos solicitados resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo.

3.18 Sob nenhuma hipótese, será aceita documentação encaminhada por via postal, por fax, por protocolo e/ou por qualquer outro meio que não o definido neste Edital.

3.19 O(A) candidato(a) ou o(a) responsável legal pelos(as) menores de 18 (dezoito) anos é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4 DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

4.1 A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada, conforme estabelecido no cronograma, no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

4.2 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos(as), poderão ser interpostos recursos em face das inscrições não homologadas, momento em que será possível aos(as) candidatos(as) encaminhar novos documentos, conforme estabelecido no cronograma, exclusivamente pelo site: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

4.3 Em hipótese alguma, serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de procuração, de fax ou de quaisquer outras formas que não aquela especificada no Edital.

4.4 O resultado da análise e da deliberação dos recursos referentes às inscrições homologadas será divulgado, conforme o cronograma (Quadro 1), no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

5 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Documentação para candidatos(as) se inscreverem:

I - CPF;

II - histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação - ção do ENCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC.

6 DAS OPÇÕES DE CURSOS

6.1 O(A) candidato(a) deverá escolher, em escala de preferência, suas opções de curso por polo, que constam no presente Edital.

6.2 Depois de encerrado o prazo para inscrições, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de curso, sendo sua classificação no Processo Seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.

6.3 Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a primeira opção de curso escolhida na inscrição homologada.

6.4 Os critérios de classificação e de desempate para as demais opções serão os mesmos da primeira opção.

6.5 O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção e para demais opções de curso somente se houver vaga remanescente após a chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira opção.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos no Edital, sendo feita pela ordem do preenchimento do formulário eletrônico de manifestação de interesse;

7.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

7.3 Serão considerados(as) suplentes e comporão uma lista de espera os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

7.4 Havendo empate entre candidatos(as), para efeito de classificação final, será respeitado, por ordem de prioridade, o seguinte critério de desempate:

I - maior idade, considerando ano, mês e dia;

II - sorteio.

7.5 Os resultados de todas as etapas serão publicados no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma disposto neste Edital (Quadro 1).

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas da primeira chamada serão realizadas conforme edital de convocação para matrícula específico, a ser publicado conforme estabelecido no cronograma (Quadro 1).

8.2 As vagas remanescentes ao final das chamadas de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera a ser publicada no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

8.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a matrícula no período estabelecido no edital de matrícula, a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

8.4 Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no edital de matrícula.

8.5 A inscrição e a classificação neste Processo Seletivo não garantem confirmação de matrícula. Os convocados para matrícula (nova etapa) deverão enviar documentação solicitada no Edital de Matrícula para garantir a sua vaga.

8.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados(as) para a matrícula em até 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas.

8.7 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em edital de convocação específico:

I - documento de identificação civil - RG;

II - CPF;

III - histórico escolar do ensino médio, ou comprovante de certificação do ensino médio pelo ENEM ou pelo ENCCEJA. Quando oriundo de país estrangeiro, esse documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

IV - comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

V - certificado de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino entre os 18 e os 45 anos);

VI - quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) maiores de 18 (dezoito) anos, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VII - RG e CPF do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de 18 (dezoito) anos;

VII - 01 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes);

8.8 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de ensino médio terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, após o início das aulas, para apresentar o histórico escolar.

8.9 Na ausência da apresentação do documento constante no item 8.7, inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

8.10 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 8.7, incisos III, IX, X, XI e XII, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 30 (trinta) dias após o início das aulas.

8.11 Caso haja necessidade, o Campus Guanambi poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

9 DOS RECURSOS

9.1 Para interposição de recursos nas etapas de publicação do edital, de divulgação preliminar das inscrições aceitas, de divulgação do resultado preliminar, se for o caso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico (ANEXO I), disponível no endereço <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, no período estabelecido no cronograma (Quadro 1).

9.2 Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista neste Edital, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando formulário específico, devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, no período previsto no cronograma do Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese de surgirem novas vagas além das que constam no Quadro 2 deste Edital, para o ano letivo de 2024, elas poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes ou pelos(as) candidatos(as) que cadastraram segunda opção, que comporão a lista de espera, na ordem de classificação, por meio de edital de aditamento de vagas ou, ainda, por meio de edital de remanejamento.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, prestou informações inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo e a matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação das informações na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

10.4 A Comissão Local de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

10.5 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e com os demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

10.6 Dúvidas sobre o Processo Seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo: prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br ou pelo WhatsApp (77) 98102-2520

PEDRO RICARDO ROCHA MARQUES

Portaria n° 744, de 16 de abril de 2019

CAMPUS GUANAMBI

(assinado eletronicamente)



Edital N° 19, de 15 de março de 2024

ANEXO I FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO/POLO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local do Processo Seletivo 2024:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2024, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - GBI-DG** em 15/03/2024 09:51:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 548246
Verificador: c7cb64de76
Código de Autenticação:

